

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

“Dispõe sobre a posse da vice-presidência do CMDCA-SAD e dá outras providências.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santo Antônio do Descoberto – Goiás, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal nº 921 de 25 de dezembro de 2012 a Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e o Decreto Municipal nº 1.744, de 09 de novembro de 2021.

Considerando Ata da Assembleia Extraordinária do CMDCA nº 08/2023, realizada em 29/06/2023, que deliberou sobre a eleição da vice-presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

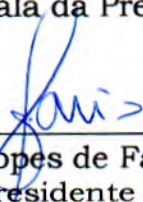
Art. 1º Fica eleito o Senhor Leandro Mota de Souza, para o cargo de vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º conforme decreto 1.744/2021, o período de mandato terá até 17 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Resolução 09/2023 de 15 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência, aos 29 de junho de 2023.



José Lopes de Farias
Presidente

José Flávio dos Santos
Leandro Mota de Souza
Victor de Matos Lacerda
David Andrade Braziliiano
Mithiane Dionila dos Santos Brito